



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-029
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



LEI Nº 1591/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOORETAMA/ES - SAAE.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 000005/2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de hidrômetros para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sooretama/ES.

Art. 2º Para atender à despesa de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com os arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 2º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 000023001.1751200392.123 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO

Ficha nº: 49

Elemento da Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-029
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Projeto/Atividade: 000016001.1545100161.010 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO

Ficha nº: 306

Elemento da Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO